



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 4, de 30 de Abril de 2024

1 a 30 de Abril de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa*
BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Reitor do IF Baiano

Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo

Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino

Katia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral

Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica

Adevanucia Nere Santos

Diretora Administrativa

Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTRARIA 13/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de 2024 – Constitui a Comissão Disciplinar Discente, mandato 2024-2025.....	5
PORTRARIA 15/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024 - Suspende as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água.....	8
PORTRARIA 16/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2024 - Altera a Portaria 15/2024 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024, que suspendeu as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água.....	10
PORTRARIA 17/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2024 - Constitui Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).....	12
PORTRARIA 19/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024 - Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos.....	14
PORTRARIA 20/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024 - Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos diversos.....	16
PORTRARIA 21/2024 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024 - Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato 3/2024 celebrado entre o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa e a Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços EIRELI.....	18
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Abril 2024.....	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 13/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de
2024

Constitui a Comissão Disciplinar Discente, mandato 2024-2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- as disposições dos artigos 62 e 63 do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº 25, de 24 de novembro de 2015;
- o teor do Processo 23328.252861.2023-89;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros (as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Disciplinar Discente, mandato 2024-2025, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Membro	Cargo	Matrícula	Lotação	Categoria	Função na Comissão
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Presidente / Titular
Nelma Nascimento Castro	Assistente em Administração	3162569	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico-Administrativo	Titular
Ana Luiza Ferreira Purificação	-----	20211BJL04I0012	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente de Nível Médio	Titular
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Suplente

Manfla Macedo França Farias	Contadora	3362625	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico- Administrativo	Suplente
Daiane Campos Macedo	-----	20202BJL05GB0032	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente de Nível Superior	Suplente

Art. 2º As competências da comissão constam na Seção I, do Capítulo IV do Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução CONSUP nº 25, de 24 de novembro de 2015, deste Instituto.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de três de representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º O mandato dos membros será por um período de um ano, podendo haver recondução por mais um (01) mandato de igual período.

Art. 6º Ao final do mandato, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria 100/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022;

II - Portaria 90/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de setembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 02/04/2024 12:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 554265
Verificador: 7fbf506f80
Código de Autenticação:

BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 15/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024

Suspender as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular 8/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2024, que informou sobre a suspensão das aulas no turno matutino do dia 11/4/2024 em decorrência de problema com o fornecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, no dia 12 de abril de 2024, o expediente presencial (administrativo e pedagógico) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa em razão de problemas na rede de abastecimento de água nas instalações deste campus.

Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, no dia 12 de abril de 2024, o cumprimento do expediente dos servidores por meio remoto, exceto para os docentes com aulas previstas para este dia.

§1º Os docentes com aulas previstas no dia referenciado no *caput* dos artigos 1º e 2º deverão realizar a compensação do dia letivo mediante a realização de atividades extraclasse, as quais deverão ser disponibilizadas para as turmas no período de 15 a 26 de abril de 2024.

§2º Os docentes que não têm aula prevista no dia referenciado no *caput* dos artigos 1º e 2º poderão apresentar a compensação da carga horária mediante o Boletim de Atividade fora da Sede.

Art. 3º A chefia imediata do(a) servidor(a) deverá fazer a anotação da referência desta Portaria na folha de frequência de cada servidor(a) sob sua subordinação, no respectivo dia da suspensão do expediente presencial e autorização de expediente de modo remoto.

Art. 4º Aos servidores participantes do Programa de Gestão - Teletrabalho, regimes parcial e integral, ficam mantidas as atividades programadas para o dia 12 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 11/04/2024 16:57:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 558330
Verificador: 62f0b46fb1
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 16/2024 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2024

Altera a Portaria 15/2024 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024, que suspendeu as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º, §§ 1º e 2º do art. 2º, e, art. 4º da Portaria 15/2024 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024, que suspendeu as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no dia 12/4/2024, em decorrência de problema no abastecimento de água, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Suspender, excepcionalmente, nos dias 12 e 15 de abril de 2024, o expediente presencial (administrativo e pedagógico) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, em razão de problemas nas instalações hidráulicas de abastecimento de água deste campus.

Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, nos dias 12 e 15 de abril de 2024, o cumprimento do expediente dos servidores por meio remoto, exceto para os docentes com aulas previstas nestes dias.

§1º Os docentes com aulas previstas nos dias 12 e 15 de abril de 2024 deverão realizar a compensação destes dias letivos mediante a realização de atividades extraclasse, as quais deverão ser disponibilizadas para as turmas no período de 15 a 30 de abril de 2024.

§2º Os docentes que não têm aulas previstas nos dias 12 e 15 de abril de 2024 poderão apresentar a compensação da carga horária mediante o Boletim de Atividade fora da Sede.

(...)

Art. 4º Aos servidores participantes do Programa de Gestão - Teletrabalho, regimes parcial e integral, ficam mantidas as atividades programadas para os dias 12 e 15 de abril de 2024, ou remanejadas para execução em teletrabalho nestes respectivos dias."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria 15/2024 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEANGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 12/04/2024 16:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 558830
Verificador: 1c62c4426b
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTRARIA 17/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2024

Constitui Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250829.2024-40;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito do Instituto Federal de Educação – Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra de Apoio
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra de Apoio
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro de Apoio

Art. 2º São atribuições da comissão:

- a) mapear os produtos da Agricultura Familiar local;

b) realizar pesquisa de preços e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA;

c) abrir, instruir e dar publicidade aos processos de dispensa de licitação;

d) elaborar os respectivos editais de Chamada Pública para PNAE e PAA;

e) receber os envelopes de habilitação e projeto de vendas, e realizar, em sessão pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;

f) elaborar, convocar para assinatura e publicizar os contratos de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, ao Gestor de Contratos do campus.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA 47/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 17/04/2024 16:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 560227
Verificador: 5b763386c3
Código de Autenticação:





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 19/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250651.2024-37;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos para suprir as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe	Área
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Membra Titular	Diretoria Administrativa
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro Titular	Licitações
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Membra Titular	Requisitante

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada em serviços e materiais gráficos para suprir as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria 62/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2020;

II - Portaria 10/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de fevereiro de 2022;

III - Portaria 21/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2023;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 18/04/2024 09:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 554562
Verificador: 877bb49468
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTRARIA 20/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos diversos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250492.2024-71;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos diversos para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de materiais e equipamentos diversos para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria 11/2021 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de janeiro de 2021;

II - Portaria 61/2021 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de julho de 2021;

III - Portaria 31/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de abril de 2022;

IV - Portaria 12/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 18/04/2024 11:06:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 555515
Verificador: 4ac07cc074
Código de Autenticação:

BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 21/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato 3/2024 celebrado entre o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa e a Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços EIRELI.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- o teor do Processo nº 23328.250244.2024-20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 3/2024, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, celebrado com a ARCONFRIOS REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Fiscal titular
Cristiano Marcos Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Fiscal suplente
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas de faturas.

Art. 3º Revogar a Portaria 23/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 3 de abril de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 18/04/2024 12:08:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 556029
Verificador: 7abf77615a
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Usuário logado:
GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/04/2024 A 30/04/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Início	Término	Origem	Destino										
<u>000332/24</u>	CELIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/04/2024	09/04/2024	Senhor do Bonfim (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00					
							09/04/2024	12/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	---	1,5	502,50	0,00	502,50					
							12/04/2024	13/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
Sub-Total													1,5	502,50	0,00	502,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00								Total da Viagem (R\$)	597,50				
<u>000333/24</u>	CELIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/04/2024	09/04/2024	Senhor do Bonfim (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
							09/04/2024	12/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	---	1,5	502,50	0,00	502,50	0,00				
							12/04/2024	13/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
Sub-Total													1,5	502,50	0,00	502,50				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00								Total da Viagem (R\$)	502,50				
<u>000383/24</u>	ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/04/2024	15/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
							15/04/2024	15/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
							15/04/2024	15/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
Sub-Total													0,5	167,50	0,00	167,50				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00								Total da Viagem (R\$)	137,59				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)					
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte									
<u>000384/24</u>	ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2024	16/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00					
							16/04/2024	16/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00					
							16/04/2024	16/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
Sub-Total													0,5	167,50	0,00					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	137,59					
<u>000385/24</u>	ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2024	17/04/2024	Bom Jesus da Lapa (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00					
							17/04/2024	17/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Santa Maria da Vitória (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00					
							17/04/2024	17/04/2024	Santa Maria da Vitória (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
Sub-Total													0,5	167,50	0,00					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	137,59					
Sub-Total Geral													4,5	1.507,50	0,00					
Total (R\$)														1.512,77						